



**PORTARIA Nº 10.917, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de responsabilidade pelo não ajuizamento de ação de execução em momento oportuno e dá outras providências.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.577/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade pelo não ajuizamento de ação de execução em momento oportuno.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
  - a) FLÁVIA SILVA MARQUES - Presidente
  - b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Vice-Presidente
  - c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Suplente
  
- II - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
  - b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Suplente
  
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2016.

  
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício